Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1763 quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....1
LICITAÇÕES....2
AVISO DE LICITAÇÃO....2
PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 39/2026....2
RETIFICAÇÃO II....2
PROCESSO N° 85/2026....2
TIPO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO....3
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA....3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO....6
EDITAL Nº 001/2026/SEMDESH – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO....6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS....7
DECRETO Nº 393/2026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026....7
DECRETO Nº 394/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026....8
DECRETO Nº 395/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026....10
DECRETO Nº 396/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026....11
DECRETO Nº 397/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026....12
DECRETO Nº 398/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026....13
DECRETO Nº 399/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026....15

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1763 quarta-feira, 14 de outubro de 2026

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 39/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **39/2026** – Processo Licitatório nº **123/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para aquisição de acessórios e materiais de informática para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **16/10/2026** a partir das 08h00min com término no dia **28/10/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **28/10/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

RETIFICAÇÃO II

PROCESSO N° 85/2026

TIPO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Processo nº **85/2026**, Concorrência Eletrônica nº **02/2026**. Objeto: **Contratação integrada para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, com infraestrutura essencial, no Município de Santana da Vargem/MG, conforme anteprojeto e programa de necessidades aprovados pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50/ novo PAC, Termo de Compromisso nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Valor Total**. O recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE: ~~28/09/2026~~ LEIA-SE: 19/10/2026** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE: ~~04/01/2027~~ LEIA-SE: 22/01/2027** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **ONDE LIA-SE: ~~04/01/2027~~ LEIA-SE: 22/01/2027**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1763 quarta-feira, 14 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026.

Assunto: Regularização de equipamentos de informática entregues em desconformidade com as especificações contratuais

ÓRGÃO NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG
CNPJ: 18.245.183/0001-70

EMPRESA NOTIFICADA: ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS
CNPJ: 24.846.428/0001-18

REFERÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO:

- Processo Licitatório nº 24/2026;
- Ata de Registro de Preços nº 59/2026;
- Solicitação de Fornecimento nº 3056/2026;
- Empenho nº 3129/2026.

À empresa ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS,

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, por intermédio da fiscal do contrato, Sra. Edmara Rosa Silva, vem, por meio desta, NOTIFICAR FORMALMENTE essa empresa acerca das inconformidades identificadas nos computadores fornecidos em atendimento à Solicitação de Fornecimento nº 3056/2026, vinculada ao Empenho nº 3129/2026, ao Processo Licitatório nº 24/2026 e à Ata de Registro de Preços nº 59/2026.

1. DOS FATOS E DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS

Os computadores foram recebidos provisoriamente pela Administração e, posteriormente, encaminhados ao setor de Tecnologia da Informação (TI) para análise técnica, com a finalidade de verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa contratada.

Após a análise técnica realizada pelo responsável pelo setor de TI, foram identificadas as seguintes inconformidades:

1.1. Primeiro computador – Processador em desacordo com as especificações exigidas

Foi constatado que o primeiro computador foi entregue com processador **AMD Ryzen 7**, enquanto as especificações previstas no processo licitatório exigem processador **AMD Ryzen 9 ou Intel Core i9**.

Dessa forma, o equipamento apresenta divergência em relação aos requisitos técnicos estabelecidos para o objeto contratado, não atendendo às especificações exigidas no Termo de Referência e na proposta correspondente.

1.2. Segundo computador – Equipamento sem funcionamento

Em relação ao segundo computador, constatou-se que o equipamento não liga, impossibilitando a realização dos testes necessários para verificar suas especificações técnicas e funcionalidades.

A ausência de funcionamento impede a validação da conformidade do equipamento com os requisitos estabelecidos para o objeto contratado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO CONTRATUAL

As inconformidades identificadas encontram-se em desacordo com as condições estabelecidas nos itens 10.4, 10.5 e 10.8 do instrumento contratual.

O **item 10.4** estabelece que os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

O **item 10.5** prevê que os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Por sua vez, o **item 10.8** determina que:

"Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a especificação de cada item e aos critérios mínimos exigidos na descrição."

Assim, o fornecimento de computador com processador diferente daquele exigido e a entrega de equipamento que não apresenta funcionamento adequado demonstram desconformidade com os requisitos técnicos e as condições de fornecimento estabelecidas na contratação.

Ressalta-se que o recebimento provisório dos equipamentos não representa o aceite definitivo dos bens, permanecendo a obrigação da contratada de assegurar o cumprimento integral das especificações e das condições pactuadas.

3. DAS PROVIDÊNCIAS EXIGIDAS E DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Diante do exposto, fica a empresa **ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS NOTIFICADA** para que adote as providências necessárias à regularização das inconformidades identificadas, mediante:

I – **Substituição do primeiro computador** por equipamento que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas no processo licitatório, devendo possuir processador AMD Ryzen 9 ou Intel Core i9, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta correspondente;

II – **Substituição do segundo computador**, que não apresentou funcionamento, por equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, cujas especificações técnicas possam ser devidamente verificadas pelo setor de Tecnologia da Informação;

III – Garantia de que os equipamentos substitutos atendam integralmente às demais especificações técnicas, aos critérios mínimos exigidos e às condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;

IV – Apresentação de manifestação formal acerca das inconformidades apontadas, informando as providências adotadas para a regularização do fornecimento.

Para tanto, fica concedido à empresa o prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação**, para providenciar a regularização das inconformidades apontadas e apresentar manifestação formal à Administração, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação e na legislação aplicável.

Os custos decorrentes da substituição dos equipamentos em desconformidade deverão ser suportados pela contratada, nos termos do item 10.5 do instrumento contratual.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O não atendimento às exigências desta notificação no prazo estabelecido, a ausência de regularização das inconformidades ou a persistência do descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a rejeição dos equipamentos, a apuração de eventual responsabilidade da contratada e a aplicação das sanções previstas nos instrumentos da contratação e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

A presente notificação tem por finalidade formalizar as inconformidades verificadas e oportunizar à empresa a adoção das providências necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas no âmbito do Processo Licitatório nº 24/2026, da Ata de Registro de Preços nº 59/2026, da Solicitação de Fornecimento nº 3056/2026 e do Empenho nº 3129/2026.

Solicita-se que a empresa encaminhe sua manifestação formal e as informações relativas às providências adotadas à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, por meio do canal oficial indicado pelo Município, dentro do prazo estabelecido.

Santana da Vargem/MG, 14 de outubro de 2026.

Roberta Grazielle Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1763 quarta-feira, 14 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026/SEMDESH – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

A Comissão designada para a realização de Processo Seletivo nº 001/2026, para contratação de estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Santana da Vargem/MG, nomeada pela Portaria nº 009/26-SEMDESH, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 1.158/2009, no Decreto Municipal nº 005/2025 e no Edital nº 001/2026/SEMDESH – Seleção para Estágio, vem por meio deste TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da prova objetiva:

Ensino Superior:

Classificação	Nome Completo	Prova Objetiva
1º	Sabrina Jacinta Correia	45 Pontos

Ensino Médio:

Classificação	Nome Completo	Prova Objetiva
1º	Lara da Silva Penha	57 Pontos
2º	Viviani Peres da Silva Caineli	57 Pontos
3º	Gabriel Henrique Aleixo Pereira	51 Pontos
4º	Milena Roberta Nogueira	33 Pontos

Fica estabelecido o período de 15/10/2026 a 16/10/2026 para a apresentação de recursos, conforme as disposições e condições previstas no edital.

Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, observadas as orientações e formalidades previstas no edital.

Santana da Vargem – MG, 14 de outubro de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Natyele Ap. da Silva
Secretária da Comissão

Mayara C. Ribeiro Oliveira
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 393/2026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 393/2026, de 9 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 151) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$2.000,00
(Despesa 151) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 359) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$8.000,00
(Despesa 359) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 182) 02.061.12.365.1205.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$2.000,00
(Despesa 182) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 391) 02.100.27.812.2702.2240-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$8.000,00
(Despesa 391) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.10.09 13:30:36 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 394/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1763 quarta-feira, 14 de outubro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 394/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.842,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 302) 02.081.08.245.0801.2342-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$7.078,00
(Despesa 302) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$7.078,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 330) 02.081.08.245.0801.2345-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$1.064,60
(Despesa 330) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.064,60

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 211) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e R$5.000,00
(Despesa 211) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
(Despesa 100) 02.041.04.122.0402.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$7.700,00
(Despesa 100) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$7.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 305) 02.081.08.245.0801.2342-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$7.078,00
(Despesa 305) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$7.078,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 329) 02.081.08.245.0801.2345-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$1.064,60
(Despesa 329) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.064,60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 210) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
(Despesa 210) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
(Despesa 93) 02.041.04.122.0402.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$7.700,00
(Despesa 93) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$7.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.10.14 08:11:27 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 395/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 395/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 330) 02.081.08.245.0801.2345-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$2.000,00
(Despesa 330) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(Despesa 345) 02.082.16.482.0402.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R$2.000,00
(Despesa 345) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.10.13 15:00:09 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 396/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 396/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 2047/2026, de 28 de Setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 571) 02.071.10.301.1003.2506-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$24.000,00
(Despesa 571) 1.601.000.0000.000	Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde	R$24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$24.000,00
(Despesa 0) 1.601.000.0000.000	Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde	R$24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.10.13 14:59:49 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 397/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1763 quarta-feira, 14 de outubro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 397/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 2054/2026, de 9 de Outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.873.405,47, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 572) 02.061.12.365.1202.1594-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$1.873.405,47
(Despesa 572) 1.570.000.0000.000 Transferencias Uniao ref a Convênios e instr Congêneres vinculados a Educação R$1.873.405,47

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.873.405,47
(Despesa 0) 1.570.000.0000.000 Transferencias Uniao ref a Convênios e instr Congêneres vinculados a Educação R$1.873.405,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.10.13 14:59:23 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 398/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1763 quarta-feira, 14 de outubro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 398/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 902.104,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 187) 02.061.12.361.1221.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$99.283,93
(Despesa 187) 2.550.000.0000.000 (SF) - Transferência do Salário-Educação R$99.283,93

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 173) 02.061.12.361.1202.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
(Despesa 173) 2.553.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R$10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 174) 02.061.12.361.1202.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$7.781,05
(Despesa 174) 2.553.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R$7.781,05

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 572) 02.061.12.365.1202.1594-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$682.529,21
(Despesa 572) 2.500.000.1001.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$682.529,21

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$81.510,00
(Despesa 114) 2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados R$81.510,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 111) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$21.000,00
(Despesa 111) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos R$21.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$99.283,93
(Despesa 0) 2.550.000.0000.000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	R$99.283,93
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$10.000,00
(Despesa 0) 2.553.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$10.000,00
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$7.781,05
(Despesa 0) 2.553.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$7.781,05
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$682.529,21
(Despesa 0) 2.500.000.1001.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE	R$682.529,21
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$81.510,00
(Despesa 0) 2.501.000.0000.000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	R$81.510,00
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$21.000,00
(Despesa 0) 2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R$21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.10.14 13:20:42 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 399/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 399/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.171,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 173) 02.061.12.361.1202.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$8.171,18
(Despesa 173) 1.553.000.0000.000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$8.171,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$8.171,18
(Despesa 0) 1.553.000.0000.000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$8.171,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.10.13 15:00:30 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.10.14 14:49:39 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade